



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Araguaina

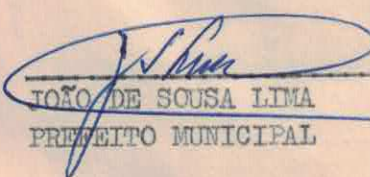
LEI Nº 250/73.


A Mesa da Câmara Municipal de Araguaina, por seus representantes decreta, e eu Prefeito Municipal, sancionô a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contrair empréstimo no montante de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para a construção de um grupo escolar no Povoado de "Petrolina do Ponte" neste Município de Araguaina , com duas salas de aula.

ART. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINA, ESTADO DE GOIÁS, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MES DE AGOSTO DE 1.973.


JOÃO DE SOUSA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL


ENÉSIO DE SOUSA LIMA
= SECRETÁRIO =